



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85 568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ PROCESSO Nº 158/2017 TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2017

### PREÂMBULO

O Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 95.585.477/0001-92, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná, fone n.º (46) 3246-1166, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, no dia **22/09/2017, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu.

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Saudade do Iguaçu - Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

1.2. O procedimento licitatório e a contratação que dele resultar obedecerão, integralmente, às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, bem como a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

1.3. Os leilões sempre serão realizados por servidor do Município de Saudade do Iguaçu - Pr, especialmente designado para este fim, conforme dispõe o art. 53 da Lei Federal, nomeado por Decreto, esob a assessoria e utilização das ferramentas tecnológicas da Contratada.

1.4. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – demais serviços terceiro pessoa jurídica

Principal: 41

Despesa: 5295

Fonte de Recurso: 000 - livre

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, e que se cadastrarem ou atenderem às condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme dicação do §2º do artigo 22 da Lei 8.666/93.

2.2. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem sob falência, teste seletivo de credores, dissolução, liquidação, punidas com suspensão de licitar ou contratar com a Administração Municipal, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



2.4. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, **com firma reconhecida**, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado. Deverá ser acompanhado com o contrato social da empresa ou equivalente.

2.5. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, **reconhecida em cartório**, sob pena de invalidação.

2.6. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

2.7. Apresentar fora dos envelopes a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (Facultativo para microempreendedor Individual - MEI), se a empresa se enquadrar.

2.8. A apresentação da Certidão Simplificada é obrigatório para a empresa requerer o benefício.

2.9. Apresentar fora do envelope a Declaração de que atende a todos os requisitos do edital. Caso a respectiva declaração não seja apresentada, será a mesma impressa e assinada pelo representante da empresa na sessão.

### 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", "PROPOSTA TÉCNICA" e "PROPOSTA DE PREÇO".

3.1.1. Os envelopes "Documentação de habilitação", "Proposta técnica" e "Proposta de preço" deverão estar devidamente fechado se entregues ao Presidente da Comissão de Licitação, na sessão pública de abertura deste certame, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu.

3.1.2. Cada licitante deverá apresentar três conjuntos de documentos, a saber: de Documentação para Habilitação, Proposta técnica e Proposta de Preço e deverão ser identificados externamente com:

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR**

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2017**

**ENVELOPE Nº: xx**

**DATA DA ABERTURA: 22/09/2017**

**HORÁRIO: 09h00min**

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE**

### 4. ENVELOPE I- DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;



4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da licitação. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório a menos até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

4.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.5. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

4.6. **Contrato Social** e sua última alteração, ou contrato social consolidado ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

4.7. É condição para participação no certame que a licitante comprove explorar a atividade de **prestação de serviços de assessoria na realização de leilões públicos eletrônicos** há, pelo menos 02 (dois) anos. As licitantes que apresentarem Estatuto ou Contrato Social que demonstre início das atividades em prazo inferior aos 02 (dois) anos acima exigidos ou que não comprove a **prestação de serviços de assessoria na realização de leilões públicos eletrônicos** serão automaticamente desclassificadas.

4.8. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com data não superior a 60 (sessenta) dias.

4.9. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microempendedor Individual.

4.10. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

4.11. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

4.12. Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

4.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

4.14. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – **INSS** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



4.15. Prova de regularidade de **débitos** para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, do domicilio ou sede da licitante;

4.16. **Certidão** da Dívida Ativa da União;

4.17. No **caso** em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal, a certidão negativa da dívida ativa e de Contribuições Sociais, forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado;

4.18. Certidão negativa de **falência** ou **concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão inferior a 60 dias válida para o certame;

4.19. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**;

4.20. **Alvará de Funcionamento Vigente**;

4.21. **Certificado de Cadastro** emitido pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu/PR em plena validade;

4.22. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

**4.23. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão pública, data e horário, marcada para abertura para que se procedam as devidas autenticações.**

4.24. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

**4.25. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 60 (sessenta) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

4.26. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.27. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

**4.28. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.**

## 5. ENVELOPE II – PROPOSTA TÉCNICA



Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados em 01 (uma) via, quais sejam:

5.1. Apresentação **da Proposta Técnica conforme Anexo II** do edital e comprovação documental de que a licitante atende aos critérios técnicos estabelecidos no item 8.2 “A” deste Edital.

5.2. Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, que comprovem a prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, com a utilização de recursos de tecnologia da informação, que permitam a interatividade dos lances recebidos presencialmente e os recebidos via rede de Internet, comprovando que atendem aos quesitos do item 8.2. “A”.

5.2.1. Os atestados deverão conter as seguintes informações:

- identificação da pessoa jurídica emitente, incluindo endereço;
- nome e cargo do signatário;
- data de realização do(s) leilão(ões);
- informação do emitente quanto à satisfação como(s) resultado(s) obtido(s);
- metodologia utilizada no(s) leilão(ões);
- assinado pelo responsável.

## 6. ENVELOPE III– PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em envelope fechado, conforme modelo constante do Anexo III, do presente Edital.

6.2. No envelope contendo a proposta de preço a licitante deverá informar o percentual que propõe cobrados arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculados sobre cada lote arrematado nos leilões realizados, **respeitando um limite máximo de 10% (dez por cento)**.

6.3. Somente serão abertos os envelopes contendo as propostas de preço das licitantes devidamente habilitadas, conforme item 4, do presente Edital e que preenchamos requisitos de classificação técnica exigidos no item 8, deste Edital.

## 7. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

7.1. No dia, hora e local determinados no item 3, deste Edital serão recebidos os envelopes I a III, em sessão pública, pela Comissão de Julgamento.

7.2. Os envelopes deverão ser apresentados fechados e identificados externamente conforme item 3.1.2.

7.3. A licitante deverá apresentar à Comissão de Julgamento carta de credenciamento de seu(s) representante(s) para acompanhamento dos trabalhos da licitação, em documento apartado (forados envelopes), no qual devem constar:

- nome(s)do(s)representante(s);
- cargo(s),e
- endereço,telefoneefax.



7.4. O envelope I será aberto pela Comissão de Julgamento e a documentação será rubricada pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

7.5. A Comissão de Julgamento analisará a documentação para habilitação e o resultado será comunicado às licitantes na mesma sessão ou em outra a ser designada ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial.

7.6. Os envelopes II e III, das licitantes inabilitadas, serão devolvidos devidamente fechados, depois de decorrido o prazo de recurso ou após o respectivo julgamento.

7.7. O envelope II, das licitantes habilitadas, será aberto em sessão pública, especialmente convocada para esse fim, depois de transcorrido o prazo de recurso do resultado da habilitação ou no caso de expressa desistência quanto à interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento dos recursos apresentados.

7.8. O envelope III, somente será aberto depois de comprovado que as licitantes preenchem os requisitos mínimos dos critérios técnicos estabelecidos no presente Edital, considerando-se a capacitação e experiência das proponentes, a qualidade técnica das propostas, o estado da tecnologia empregada na estruturação dos leilões e a qualificação técnica do(s) responsável(is) pela avaliação e loteamento dos bens do Município de Saudade do Iguaçu-PR.

7.9. O resultado da classificação técnica será comunicado às licitantes em sessão pública e/ou mediante publicação na imprensa oficial e os envelopes contendo as propostas de preço (envelope III), serão devolvidos lacrados às licitantes inabilitadas.

7.10. O resultado final da licitação, depois de analisadas as propostas de preço de acordo com os critérios do item 5, do presente Edital, será comunicado às licitantes, em sessão pública e/ou mediante publicação na imprensa oficial.

7.11. Em todas as sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão de Julgamento e pelos representantes das licitantes.

7.12. Das decisões da Comissão de Julgamento caberá recurso administrativo nos termos da legislação vigente.

## **8. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO**

### **8.1. PARA A HABILITAÇÃO**

Apresentação dos documentos conforme previsto no item 4, deste Edital.

### **8.2. PARA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA**

O julgamento das propostas técnicas será realizado a partir da avaliação dos documentos discriminados no item 5, deste Edital, cujas pontuações obtidas serão somadas e comporão a pontuação técnica (PT) final de cada licitante.

### **A) CRITÉRIOS TÉCNICOS**



A licitante deverá demonstrar as funcionalidades técnicas do sistema a ser empregado na realização dos leilões eletrônicos, bem como a estrutura profissional que destinará ao bom desenvolvimento dos mesmos, comprovando documentalmente o atendimento a cada item a seguir detalhado:

- 1) CADASTRO- Sistema que possibilite o cadastramento on-line e gratuito de todos os interessados em arrematar os bens ofertados nos leilões.
- 2) CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS– Sistema eletrônico integrado a Órgãos de Proteção ao Crédito que permita a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro.
- 3) FERRAMENTAS DE SEGURANÇA –Sistema que:
  - (I) permita o rastreamento e armazenamento do número do IP–“INTERNET PROTOCOL” da máquina utilizada pelos interessados cadastrados;
  - (II) permita a transmissão de dados com criptografia, para garantia do sigilo das informações (Certificado de Segurança SSL –SecureSocketLayer);
  - (III) exija o aceite on-line das condições de venda de cada leilão;
  - (IV) utilize carimbo do tempo certificado pelo Observatório Nacional;
  - (V) esteja hospedado em ambiente “Data Center” seguro, que garanta disponibilidade do sistema por, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) do tempo, e
  - (VI) suporte o crescimento do número de operações solicitadas ao servidor, através da garantia de escalabilidade (sistema escalável).
- 4) MÓDULO DE BUSCA E PESQUISA - Sistema que disponha de ferramenta de busca e pesquisa avançada de bens disponibilizados nos leilões eletrônicos e facilite a seleção por determinadas categorias de ativos ou áreas de interesse. A tecnologia deverá proporcionar, no mínimo, 10 (dez) seções para pesquisa, nas diversas espécies de bens oferecidos nos leilões, além de “caixa de busca”, para pesquisa livre por palavras-chave.
- 5) MARKETING E PUBLICIDADE - A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar:
  - (I) divulgação dos leilões em jornais de grande circulação;
  - (II) publicidade em portais da rede Internet;
  - (III) envio de mailing eletrônico;
  - (IV) envio de mensagens curtas (SMS), compatíveis com equipamentos telemóveis;
  - (V) confecção de cartazes a serem afixados nos locais indicados pela Administração.
- 6) AVALIAÇÃO E LOTEAMENTO - Apresentação de pesquisas de mercado e de consultas para sugestão de valores mínimos de venda, realizadas em outros leilões, além da apresentação de técnico(s) capacitado(s) para realizar o loteamento dos bens a serem oferecidos. A capacitação técnico-profissional na avaliação e loteamento dos bens será demonstrada através da comprovação de que a licitante possui, em seu quadro societário ou de empregados, há pelo menos 02 (dois) anos, sócio(s) ou funcionário(s) com curso superior em Engenharia, mediante apresentação do certificado de conclusão de curso.
- 7) DIVULGAÇÃO ON-LINE DOS BENS E VISITAÇÃO - Sistema que disponibilize fotos ou imagens dos bens a serem oferecidos, acompanhadas de descrição detalhada dos mesmos, sem prejuízo do agendamento, pelo licitante, da visita in locu dos interessados.



8) LEILÕES FÍSICOS E ELETRÔNICOS EM TEMPO REAL - Sistema que permita captação de lances e acompanhamento on-line dos leilões, em tempo real, com visualização da evolução das ofertas - de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente, sem prejuízo da organização dos leilões físicos, pela licitante, incluindo o aluguel de espaço, se necessário, a disponibilização de pessoal para montagem dos eventos, além da confecção de catálogos contendo as especificações dos bens a serem apreçados nos leilões.

9) IGUALDADE DE CONDIÇÕES - Sistema que proporcione ambiente interativo e competitivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes que ofertem lance de “viva-voz” e os que o fazem através da Internet, em tempo real e sem intervenções humanas.

10) TEMPO EXTRA - Sistema que conceda um “tempo extra”, toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apreçamento do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes.

11) LANCES AUTOMÁTICOS - Sistema que proporcione a programação de “lances automáticos” até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o “lance automático”, caso outro participante ofereça um lance superior, o sistema deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do leilão.

12) PAGAMENTO - Demonstração pela licitante da forma como é coordenada a liquidação financeira dos lotes arrematados, com disponibilização no web site dos boletos bancários para pagamento do preço do bem e do valor devido a título de comissão pela prestação dos serviços.

13) CALL CENTER - Apresentação dos serviços de callcenter que serão prestados para:

(I) agendamento de visita física aos bens a serem apreçados;

(II) esclarecimento de dúvidas a respeito das regras dos leilões, e

(III) cobrança do preço do(s) bem (ns) arrematado(s) não liquidado(s) no prazo estipulado na condições de venda do leilão.

14) BLOQUEIO DE CADASTRO - Sistema que efetue o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros leilões realizados pela licitante.

15) RELATÓRIO DOS LEILÕES - Sistema que gere relatório ao final de cada leilão, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão.

Para classificação da Proposta Técnica utilizar-se-á a seguinte tabela de pontuação:

CRITÉRIO TÉCNICO	PONTUAÇÃO
Cadastro	10
Certificação das Informações Cadastrais	12





# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85 568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Ferramentas de Segurança	Rastreamento e armazenamento do nº do IP da máquina dos cadastrados	12
	Controle de transmissão de dados com criptografia (SSL)	12
	Aceite <i>on-line</i> do Edital do Leilão	10
	Carimbo de Tempo Certificado pelo Observatório Nacional	10
	Hospedagem em ambiente "Data Center" com garantia de disponibilidade	12
	Sistema Escalável	10
Módulo de Busca e Pesquisa	10	
Marketing e Publicidade	Divulgação dos leilões em jornais de grande circulação	10
	Divulgação dos leilões em portais da rede Internet	10
	Envio de <i>mailing</i> eletrônico	10
	Publicidade em redes sociais e sites de busca	10
	Confecção de cartazes	10
Avaliação e Loteamento	10	
Divulgação <i>on-line</i> dos Bens e Visitação	10	
Leilões Físicos e Eletrônicos em Tempo Real	12	
Igualdade de Condições	10	
Tempo Extra	10	
Lances Automáticos	10	
Pagamento	10	
Call Center	10	
Bloqueio de Cadastro	10	
Relatório dos Leilões	10	

## B) ATESTADO(S)

Somente serão pontuados os atestados relativos a leilões realizados no último ano, nos seguintes termos:

- 1) 01 (um) ponto para cada atestado apresentado que comprove a realização de leilão(ões) indicando explicitamente o uso de tecnologia da informação que permita a interatividade dos lances recebidos presencialmente e os recebidos via rede Internet, e
- 2) Será adicionado 01 (um) ponto para cada atestado apresentado que comprove a realização de leilão(ões) de bens de propriedade de pessoas jurídicas de direito público.

## 9.3. CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A classificação das licitantes no quesito Pontuação Técnica (PT) será efetuada de acordo com a seguinte fórmula:



$$PT = \sum C + N$$

onde:

PT = Pontuação Técnica

$\sum C$  = Somatória da pontuação obtida nos critérios técnicos

N = Número de atestados

As licitantes serão classificadas de acordo com a maior Pontuação Técnica (PT) obtida, em ordem decrescente, desde que atendidas às demais condições previstas neste Edital.

#### 9.4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Serão avaliadas apenas as propostas de preço das duas licitantes melhor classificadas, mas desde que as mesmas tenham atingido, ao menos, 200 (duzentos) pontos no critério da Pontuação Técnica (PT) e, necessariamente, tenham pontuado em todos os critérios técnicos relativos à “Certificação das Informações Cadastrais” (item 8.2 “A” - 2); “Ferramentas de Segurança” (item 8.2 “A” - 3), e “Leilões Físicos e Eletrônicos em Tempo Real” (item 8.2 “A” - 8).

9.4.1. Caso haja empate na Pontuação Técnica obtida por duas ou mais licitantes, serão avaliadas as propostas de preço de todas as licitantes nesta condição.

9.4.2. Se nenhuma das licitantes atingir 200 (duzentos) pontos no critério da Pontuação Técnica (PT), ou se nenhuma delas pontuar em todos os critérios técnicos relativos à “Certificação das Informações Cadastrais” (item 8.2 “A” - 2); “Ferramentas de Segurança” (item 8.2 “A” - 3), e “Leilões Físicos e Eletrônicos em Tempo Real” (item 8.2 “A” - 8), considerar-se-á prejudicada a licitação estando cancelado o certame.

**9.4.3. Se apenas uma das licitantes atingir o limite mínimo da Pontuação Técnica acima estabelecido, esta sairá vencedora do processo licitatório.**

9.5. No caso de empate entre as licitantes no critério Pontuação Técnica (PT), a proposta de preço mais baixa será vencedora.

9.5.1 Havendo empate entre as propostas de preço das licitantes já empatadas no critério da Pontuação Técnica (PT), será realizado sorteio na própria sessão pública.

### **10. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art 3, da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

10.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais



certidões negativas ou positivas, com efeito, decertidão negativas.(§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

10.3 As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

10.4 Aberta as propostas de preço, a CPL examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.5 Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, a CPL, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e ao Decreto no 19.938, de 31/07/2007 do Poder Executivo Estadual, observará as seguintes condições abaixo:

10.5.1 Nesta licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

10.5.2 Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.3 Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, poderá no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.5.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.2, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.5.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, em conformidade com o item 9.5.2, será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da ciência do resultado, com respaldo do parágrafo. 7º do inciso III do art. 5º do Decreto nº 19.938 de 31/07/2007, sob pena de preclusão;

10.5.6 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.5.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.2 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.5.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do subitem 9.5.6 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.5.8 O disposto no item 9.4 somente se aplicará, quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



10.5.9 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

## **11-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Ao final da sessão, após declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Presidente da Comissão de Licitação ao licitante vencedor.

11.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.5. Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal, fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

## **12-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Poderá ainda, constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante ou, ainda, a hipótese de inexecução total ou parcial do contrato sofrer as sanções abaixo, a critério do Município, observadas as condições estabelecidas nos art. 77 a 80 e 87, todos da Lei nº 8.666/93, isolada ou cumulativamente:

12.2.1 Desclassificação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento;

12.2.2 Não adjudicação do objeto, sem prejuízo das penalidades previstas, se a licitante tiver obtido a primeira colocação e a adjudicação não tiver sido efetuada;

12.2.3 Rescisão do instrumento contratual;



## 13-DO CONTRATO

13.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da licitante vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, e da proposta aceita.

13.2. A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

13.3. O objeto deste edital será feito dentro do Território do Município de Saudade do Iguaçu -Pr.

13.4. A execução dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados no Edital e no Contrato, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constatarem de propostas por escrito e aprovada por esta Municipalidade.

13.5. O andamento dos serviços obedecerá rigorosamente ao cronograma apresentado pela empresa vencedora e aprovado pelo Município, sob a supervisão da equipe técnica.

13.6. A CONTRATADA é obrigada a pagar todas as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, sociais, entre outros.

13.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se, injustificadamente, a entregar os serviços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 14.DOS ENCARGOS

14.1. A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

14.2. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem.

14.3. A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

14.4. A CONTRATADA providenciará toda a documentação necessária para a execução dos serviços contratados, devendo apresentá-la ao Município, quitada.

14.5. A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

14.6. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.



14.7. A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

14.8. Orientar a contratante sobre as publicações a serem efetuadas.

## **15- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

15.1. Fiscalizar a execução dos Serviços.

15.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.

15.3. Fazer o acompanhamento e fiscalização dos trabalhos.

## **16- DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

16.2. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado da conclusão do contrato sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;



l) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

n) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

o) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, desde que prejudique a execução do contrato ou implique violação, ainda que indireta, das normas que disciplinam as licitações.

16.3. Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

## **17-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

17.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública desta licitação.

17.3. É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

17.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.



# **Município de Saudade do Iguaçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) / E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85 568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

---

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.7. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n° 8.666/93.

17.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Saudade do Iguaçu - Pr, 21 de agosto de 2017.

**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal





## ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO nº .../20....

### PROCESSO Nº

ID CONTRATO Nº

HOMOLOGADO EM:

**OMUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.585.477/0001-92, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 01, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MAURO CESAR CENCI**, portador da Cédula de Identidade nº 5.143.125-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 924.728.779-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, neste ato representada, por seu **XX Sr.XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 007/2017-PMSI**, bem como nos termos das propostas apresentadas pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA I – DO OBJETO:

A Administração Pública deste Município celebra o contrato em tela para a prestação de serviços, pela Contratada, de assessoria na estruturação de leilões públicos, visando à alienação de ativos inservíveis do Contratante, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico na rede Internet.

1.1. Os leilões serão realizados por servidores designados pelo **CONTRATANTE**, conforme previsão contida no art. 53, da Lei 8.666/1.993.

### CLÁUSULA II - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:

Independente da exposição virtual dos bens a serem apreçados, os leilões públicos serão realizados na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu.

### CLÁUSULA III - DO VALOR DO BEM:

Os bens deverão ser vendidos por preços não inferiores aos preços mínimo se estipulados pelo Contratante em relação a ser encaminhada à Contratada, antes da realização de cada leilão, semprejuízo de serem aceitos lances inferiores ao mínimo estabelecido pelo Contratante, desde que condicionados à posterior e oportuna aprovação deste, a ser dada por escrito, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após ser consultados sobre a oferta existente, através de e-mail, fax ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica de dados.

### CLÁUSULA IV - DO VALOR DEVIDO À CONTRATADA:

4.1. Pelos serviços a serem prestados a Contratada fará jus ao recebimento do valor correspondente a XXXX % (por cento) do preço de arrematação dos bens.



4.2. O valor devido à Contratada não está incluso no preço de arrematação dos bens, devendo ser pago pelos arrematantes diretamente à Contratada.

4.3. A Nota Fiscal da CONTRATADA será emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo\_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada:

- a) Promover os leilões a serem realizados no âmbito do presente Contrato, cadastrando e divulgando os lotes a serem apregoados em seu site da rede Internet;
- b) Elaborar a especificação técnica dos bens a serem apregoados, sugerindo valores mínimos de venda a serem aprovados pelo Contratante;
- c) Fotografar os bens a serem apregoados, separando-os em lotes identificados;
- d) Prestar assistência aos interessados, inclusive através de serviço de call-center;
- e) Certificar os cadastros dos interessados através de análises eletrônicas junto aos principais órgãos de proteção ao crédito;
- f) Disponibilizar o seu site da rede Internet para captação de propostas e acompanhamento online dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances recebidos de "vivavoz" e os recebidos via web, permitindo uma perfeita visualização e acompanhamento remoto e in loco;
- g) Organizar os leilões físicos, incluindo aluguel de espaço, se necessário, pessoal técnico necessário à montagem dos eventos, instalação de posto avançado e confecção de catálogos contendo as especificações técnicas dos bens a serem apregoados;
- h) Coordenar a liquidação financeira dos lotes arrematados, disponibilizando em seu site da rede Internet os boletos bancários para pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido à Contratada, conforme a cláusula quarta, do presente Contrato;
- i) Enviar ao Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o apregoamento dos bens, relatório discriminando os bens apregoados e arrematados, os lances vencedores e a qualificação dos respectivos arrematantes, para emissão das competentes Cartas de Arrematação e assinatura dos Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos;
- j) Em até 05 (cinco) dias úteis após receber dos arrematantes o valor previsto na cláusula quarta, do presente instrumento, entregar aos arrematantes as Notas Fiscais correspondentes, para que os mesmos possam efetuar a retirada dos bens junto ao Contratante;
- k) Desenvolver estratégia de vendas, buscando um plano de marketing, de forma a atingir o potencial mercado comprador;
- l) Providenciar, por meio de mídia eletrônica, a divulgação pública dos leilões;
- m) Envidar todos os esforços para que os leilões transcorram com normalidade e segurança, dentro das disposições previstas no Edital, de forma a serem evitados danos e/ou prejuízos ao Contratante e/ou aos participantes, e
- n) Participar da reunião de encerramento do leilão imediatamente após a realização do evento.
- o) Incumbe à contratada o pagamento de contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, sociais, entre outros;

5.2. A Contratada não se responsabiliza por prejuízos ou danos advindos das transações efetuadas entre o Contratante e os arrematantes, limitando a sua atuação à prestação dos serviços pelos quais expressamente se obriga.



## CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do Contratante:

- a) Designar servidor para a realização dos leilões públicos, conforme dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1.993;
- b) Fornecer à Contratada e ao servidor designado, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de realização do leilão, relação com descrição detalhada dos bens a serem apreçados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respectivos Valores Mínimos de Venda – VMV e a localização dos mesmos;
- c) Ceder suas instalações para fins de realização/acompanhamento dos leilões;
- d) Dar condições de acesso aos interessados para visita dos bens a serem apreçados;
- e) Após 07 (sete) dias úteis a contar da data do pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e do valor devido à Contratada, entregar ao(s) arrematante(s)/procurador(es) o(s) bem(ns) vendido(s), nas condições ofertadas (conforme demonstrado em fotografias e na vistoria in loco), bem como as respectivas Cartas de Arrematação e Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos, sempre mediante apresentação do boleto de pagamento do valor do bem arrematado, devidamente quitado, da Nota Fiscal emitida pela Contratada e relativa ao valor de que trata a cláusula quarta do presente Contrato, bem como mediante a apresentação do pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) arrematado(s);
- f) Providenciar as publicações obrigatórias (editais) dos leilões a serem realizados;
- g) Fiscalizar a realização dos serviços contratados.

## CLÁUSULA VII – DA PROPAGANDA

7.1. A Contratada se obriga a promover a demonstração on-line dos bens a serem apreçados, permanecendo o Contratante como único responsável pela veracidade das informações fornecidas e inseridas no site relativas aos bens ofertados, como também pela eventual veiculação de propaganda enganosa e violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza.

7.2. O Contratante autoriza a Contratada a veicular, a seu exclusivo critério e através de qualquer meio de comunicação, desde que não sejam atentatórias aos princípios públicos, todas as informações que estiverem inseridas no site, com o objetivo exclusivo de promover o evento e a venda dos bens.

## CLÁUSULA VIII – DA ORIGEM DOS BENS:

8.1. O Contratante se responsabiliza pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados.

8.2. Caso a Contratada seja obrigada a responder perante terceiros por questões relacionadas à qualidade, origem, legitimidade ou segurança dos bens ofertados, bem como por questões decorrentes de veiculação de propaganda enganosa, violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza com relação às informações fornecidas pelo Contratante e, ainda, por eventual atraso ou não entrega aos arrematantes dos bens vendidos nas condições ofertadas e respectiva documentação, fica estabelecido que este assume, desde já e para todos os fins efeitos de direito – em especial o de eventual regresso, a obrigação de responder sempre, perante a Contratada (independentemente de eventual solidariedade prevista na legislação de proteção ao consumidor), por todos e quaisquer danos ou prejuízos a cuja indenização esta vier a ser condenada.

## CLÁUSULA IX - DOS TRIBUTOS:



Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste Contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor.

#### CLÁUSULA X - DO VÍNCULO:

As partes contratantes não mantêm, uma com a outra, qualquer vínculo de representação ou mandato. Nenhuma das partes terá qualquer direito, poder ou autoridade para celebrar qualquer acordo no lugar ou em nome da outra, nem ainda para vincular essa outra parte.

#### CLÁUSULA XI – DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

Por disposição dos artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 8.880/1994, não haverá reajuste contratual para o contrato em tela.

#### CLÁUSULA XII – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Este contrato será vigente da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, até o limite legal estabelecido pelo artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA XIII – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, não se considerando a inexistência de lances para qualquer lote ofertado, o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo superior a 05 (cinco) anos, e

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplica penalidade.

14.2. A CONTRATADA não incorrerá em falta quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou de instruções do CONTRATANTE.

14.3. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a declaração de inidoneidade serão aplicadas em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

14.4. A sanção prevista no inciso III, do item 14.1 é da competência exclusiva da Administração, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

#### CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação do objeto do presente instrumento obedecerão a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – demais serviços terceiro pessoa jurídica

Principal: 41

Despesa: 5295

Fonte de Recurso: 000 - livre

#### CLÁUSULA XV - DA FISCALIZAÇÃO:



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85 568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

O presente contrato terá como gestor WAIME ANTONIO DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, Secretário Municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 491.993.909-49, residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução. O presente contrato será fiscalizado pelo servidor SIDNEI LUIZ DERLAN, CPF nº 475.480.881-91 o qual procederá o registro das ocorrências e adotará as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

## CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aos casos omissos, em especial, será aplicada a legislação pertinente (Lei 8.666/1993 – Lei das licitações). O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, por conveniência da administração pública, ou, por comum acordo.

## CLÁUSULA XVII – FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de São João, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SAUDADE DO IGUAÇU, XX DE XX DE 2017.

**MAURO CESAR CENCI**  
**CONTRATANTE**

**XX**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

XXXXXX

CPF Nº XX.XXX.XXX-XX

XXXXXX

CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX



## ANEXO II

### MODELO DA PROPOSTA TÉCNICA

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta técnica)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação  
Município de Saudade do Iguaçu

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017-PMSI

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Saudade do Iguaçu - Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta técnica referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Saudade do Iguaçu - Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.**

CRITÉRIO TÉCNICO	ATENDE (SIM/NÃO)	
Cadastro		
Certificação das Informações Cadastrais		
Ferramentas de Segurança	Rastreamento e armazenamento do nº do IP da máquina dos cadastrados	
	Controle de transmissão de dados com criptografia (SSL)	
	Aceite <i>on-line</i> do Edital do Leilão	
	Carimbo de Tempo Certificado pelo Observatório Nacional	
	Hospedagem em ambiente "Data Center" com garantia de disponibilidade	
	Sistema Escalável	
Módulo de Busca e Pesquisa		
Marketing e Publicidade	Divulgação dos leilões em jornais de grande circulação	
	Divulgação dos leilões em portais da rede Internet	



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85 568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

	Envio de <i>mailing</i> eletrônico	
	Publicidade em redes sociais e sites de busca	
	Confecção de cartazes	
Avaliação e Loteamento		
Divulgação <i>on-line</i> dos Bens e Visitação		
Leilões Físicos e Eletrônicos em Tempo Real		
Igualdade de Condições		
Tempo Extra		
Lances Automáticos		
Pagamento		
<i>Call Center</i>		
Bloqueio de Cadastro		
Relatório dos Leilões		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



## ANEXO III

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação  
Município de Saudade do Iguaçu

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017-PMSI

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Saudade do Iguaçu - Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.**

**Prezados Senhores**

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Saudade do Iguaçu - Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.**

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA), com sede na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na (endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, IE nº \_\_\_\_\_ (se houver), neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor) e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, propõe, para prestação dos serviços técnicos objeto da presente licitação, cobrar dos arrematantes o percentual de (percentual numérico)% (percentual por extenso) sobre cada lote/item arrematado nos leilões a serem realizados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)





# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85 568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

---

## ANEXO IV

À Comissão de Licitação  
Município de Saudade do Iguaçu

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Saudade do Iguaçu - Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 007/2017-PMSI**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de técnica dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



## ANEXO V

À Comissão de Licitação  
Município de Saudade do Iguaçu

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Saudade do Iguaçu - Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta técnica)**

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 007/2017-PMSI**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas técnicas, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



## ANEXO VI

À Comissão de Licitação  
Município de Saudade do Iguaçu

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Saudade do Iguaçu - Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preços)**

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 007/2017-PMSI**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



## ANEXO VII

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PMSI

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Saudade do Iguaçu - Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 007/2017-PMSI, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85 568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa**

**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



## ANEXO VIII

À Comissão de Licitação  
Município de Saudade do Iguaçu

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Saudade do Iguaçu - Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. 007/2017-PMSI**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal)

- \* DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.
- \* RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO
  
- \* FORA DO ENVELOPE.



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85 568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

---

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

**Município de Saudade do Iguaçu – Paraná**

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017-PMSI

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Saudade do Iguaçu - Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.**

#### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº **007/2017-PMSI**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**\* FORA DO ENVELOPE.**



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85 568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017 PROCESSO N.º 158/2017

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de site/solicitação no email: <a href="mailto:licitacoespmsi@yahoo.com.br">licitacoespmsi@yahoo.com.br</a> ou pessoalmente neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: [licitacoespmsi@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmsi@yahoo.com.br).

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 21 de agosto de 2017.